



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DECRETO Nº 13.113, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 13.075, de 29 de dezembro de 2022, emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara, que declarou situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260/2022;

Considerando o Decreto Estadual nº 67.432, de 30 de dezembro de 2022, publicado pelo Governo do Estado de São Paulo, que homologou por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 13.075, de 29 de dezembro de 2022;

Considerando a Portaria nº 31, de 5 de janeiro de 2023, publicada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional que reconhece a situação de emergência no município de Araraquara;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com art. 41, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 102.680,99 (cento e dois mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), para abertura de dotações orçamentárias extraordinárias para atender a execução de obras de recuperação da travessia da Estrada Rural ARA-333, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
15.451.0048.1	Projeto		
15.451.0048.1.250	TRANSF. OBRIG - MIN. DES. REG - PROC. 59052.013301/2023/35 - RECUPERAÇÃO DA TRAVESSIA DA ESTRADA RURAL ARA-333	R\$ 102.680,99	MR
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 703,03	
FONTE DE RECURSO			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 101.977,96	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
------------------	--

Art. 2º O crédito adicional extraordinário autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – anulação parcial de dotação no valor de R\$ 703,03 (setecentos e três reais e três centavos), conforme abaixo discriminada:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.1	Projeto	
15.451.0049.1.214	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 703,03
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 703,03
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 101.977,96 (cento e um mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), relativo à Transferência Obrigatória autorizada através do processo nº 59052.013301/2023-35, junto à União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e o município de Araraquara, conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de fevereiro de 2023.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.



**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("RAP").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Sexta-feira, 03/fevereiro/23 - Ano XLI - Nº 11.142.

